

Centro de custo: Decanato de Pós-Graduação

Para: Programas de Pós-Graduação

DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG

Edital DPG Nº 08/2026 - Prêmio UnB de Pós-Graduação

Retificação 01/2026

O Decanato de Pós-Graduação torna pública a Retificação 01/2026 do Edital DPG 08/2026 - Prêmio UnB de Pós Graduação.

Onde se lê:

Art. 5º Para concorrer ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, o trabalho deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar registrado na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - ter sido defendido em 2024 ou 2025;

III - ser indicado pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, na grande área do conhecimento à qual o PPG está vinculado perante a CAPES;

IV - o PPG deverá indicar no máximo uma dissertação e uma tese por ano (2024 e 2025).

Parágrafo único. As dissertações e teses defendidas em 2025 deverão estar disponíveis na Plataforma Sucupira até a data de submissão das inscrições ao DPG.

Leia-se:

Art. 5º Para concorrer ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, o trabalho deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - ter sido defendido em 2024 ou 2025;

II - ser indicado pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, na grande área do conhecimento à qual o PPG está vinculado perante a CAPES;

III - o PPG deverá indicar no máximo uma dissertação e uma tese por ano (2024 e 2025).

Onde se lê:

Art. 12º Para concorrer ao Prêmio Técnicos na Ciência, a dissertação ou tese deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - ter a autoria de servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade de Brasília;

II - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;

III - ter sido orientada por professor do corpo docente permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do docente;

IV - ter sido defendida em 2024 ou 2025.

Leia-se:

Art. 12º Para concorrer ao Prêmio Técnicos na Ciência, a dissertação ou tese deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - ter a autoria de servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade de Brasília;

II - ter sido orientada por professor do corpo docente permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do docente;

III - ter sido defendida em 2024 ou 2025.

Onde se lê:

II - Para cada indicação para cada categoria é necessário um anexo PDF de no máximo 2 páginas. Cada um desses anexos deve conter em na sua primeira página, nesta ordem:

g) I- Nome do PPG

h) II- Grande área do Conhecimento do PPG

i) III- Link de acesso ao trabalho

j) IV- Links dos produtos originados dos trabalhos

k) V- Nome completo do autor ou autora;

l) VI- Link do currículo lattes do autor ou autora;

m) VII- Nome do orientador ou orientadora;

n) VIII- Link do currículo lattes do orientador ou orientadora

o) IX- Registro do trabalho na Plataforma Sucupira da CAPES, quando aplicável (captura de tela da página em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

p) X- A segunda página do anexo é reservada para a justificativa, sendo esta obrigatória. A justificativa, portanto, deve preencher até uma (1) página, contendo: (a) originalidade e relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação; (b) descrição dos impactos já alcançados; (c) descrição dos impactos potenciais esperados; (d) explicitação do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a Agenda 2030

no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), com indicação dos ODS pertinentes.

q) IV - Registro do trabalho na Plataforma Sucupira da CAPES, quando aplicável (captura de tela da página em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

Leia-se

II - Para cada indicação para cada categoria é necessário um anexo PDF de no máximo 2 páginas. Cada um desses anexos deve conter em na sua primeira página, nesta ordem:

I- Nome do PPG

II- Grande área do Conhecimento do PPG

III- Link de acesso ao trabalho

IV- Links dos produtos originados dos trabalhos

V- Nome completo do autor ou autora;

VI- Link do currículo lattes do autor ou autora;

VII- Nome do orientador ou orientadora;

VIII- Link do currículo lattes do orientador ou orientadora

X- A segunda página do anexo é reservada para a justificativa, sendo esta obrigatória. A justificativa, portanto, deve preencher até uma (1) página, contendo: (a) originalidade e relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação; (b) descrição dos impactos já alcançados; (c) descrição dos impactos potenciais esperados; (d) explicitação do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a Agenda 2030 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), com indicação dos ODS pertinentes.

Em 18/05/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 18/05/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14243772** e o código CRC **EEFD0D50**.